

FREGUESIA TERMAS DE SÃO VICENTE

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '3' and a signature.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, GRAU DE COMPLEXIDADE 1.

----- Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, nesta Freguesia de Termas de São Vicente e Edifício da Sede da Junta de Freguesia, reuniram os senhores, Manuel Fernando Vaz Ribeiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos na Câmara Municipal de Penafiel, na qualidade de **presidente**; Ricardo Fernando Coelho da Silva, Tesoureiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Sandra Jesus Oliveira Pereira, Secretária; Cátia Isabel Marques Ferreira Vasconcelos Monteiro, Técnica Superior na Câmara Municipal de Penafiel; e Carla Susana Alves Dias, Técnica Superior na Câmara Municipal de Penafiel, como **vogais efetivos**, os quais constituem o júri nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de onze de outubro do ano de 2019, para o concurso referido em epígrafe, a fim de, no âmbito da sua competência, dar cumprimento ao estabelecido nas alíneas b) e c) do n.º2, do art.º 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, "...b) Selecionar os temas a abordar nas provas de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova; c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;...". -----

-----Assim, o júri deliberou, por unanimidade, e relativamente ao acima referido, o seguinte: -----

----- Considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, serão aplicados os seguintes: -----

----- **a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção**, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, salvo se os candidatos os tiverem afastado por escrito no formulário de candidatura, aplicando-se, assim, os métodos previstos na alínea b);-----

Handwritten initials and signatures in blue ink at the top right corner of the page.

FREGUESIA TERMAS DE SÃO VICENTE

----- **b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção**, para os restantes candidatos. -----

----- Nestes métodos serão tidos em conta os parâmetros, critérios e grelhas que se seguem: -----

----- **1 - Avaliação Curricular:** serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos: **a)** Habilitação académica e/ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; **b)** Formação profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; **c)** Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; **d)** Avaliação do desempenho relativa ao último biénio em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

----- **1.1 – Fórmula de avaliação:** A fórmula a aplicar na Avaliação Curricular é a seguinte: $AC = HA/NQ + FP + EP + AD/4$, em que, -----

AC= Avaliação curricular

HA/NQ = Habilitações académicas e/ou Nível de Qualificação;

EP= Experiência profissional;

FP= Formação Profissional;

AD=Avaliação do desempenho.

- **Habilitações académicas** – Será atribuída a nota de 12 valores ao nível de ensino exigido conforme a idade do candidato, acrescentando 1 valor por cada nível de ensino acima daquele, até ao limite de 20 valores. Não haverá possibilidade de substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional. -----
- **Experiência Profissional** - será avaliada em função do tempo de serviço efetivo prestado cujo desempenho esteja relacionado com o exercício das funções a que se candidata, assim discriminado: -----

S/ Experiência - 10 valores;

Até 2 anos - 12 valores;

De 2 a 4 anos - 14 valores;

De 4 a 6 anos - 16 valores;

De 6 a 8 anos - 18 valores;

Mais de 8 anos - 20 valores.

Nota 1 – Apenas será contabilizado o tempo comprovado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração e a discriminação das respetivas funções. –

- **Formação Profissional** – Serão ponderadas as ações de formação, seminários e outras ações

Handwritten initials and numbers: "M", "12", "h.", "S", "R".

FREGUESIA TERMAS DE SÃO VICENTE

relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado, conforme a seguinte tabela: -----

- Sem formação - 0 valores;
- ≤ 35 horas - 12 valores;
- > 35 e ≤ 70 horas - 14 valores;
- > 70 e ≤ 100 horas - 16 valores;
- > 100 e ≤ 150 horas - 18 valores;
- > de 150 horas - 20 valores.

Nota 1 – Para efeitos de pontuação de formação, cada semana correspondente a 35 horas, e a cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos. Não serão valoradas as ações de formação ou carga horária que não se encontre expressamente indicada.-----

■ **Avaliação do desempenho:** Será a que resulta da classificação obtida no último biénio, de acordo com a seguinte tabela: -----

- 4,9 a 5 - 20 Valores;
- 4,5 a 4,8 - 19 Valores;
- 4 a 4,4 - 18 Valores;
- 3,5 a 3,9 - 16 Valores;
- 3 a 3,4 - 13 Valores;
- 2 a 2,9 - 10 Valores;
- 1 a 1,9 - 9 Valores.

Nota 1 - Aos casos abrangidos pela alínea c) do n.º 2, do art.º 8.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, é atribuída a classificação de 2,5 valores, que corresponde na tabela a 10 valores.-----

Nota 2 – Apenas será contabilizada a avaliação comprovada por documento idóneo que refira expressamente a avaliação final com a respetiva menção quantitativa. -----

----- **1.2** - Não serão considerados os elementos que não forem documentalmente comprovados, podendo, o júri, em caso de dúvida solicitar aos candidatos os esclarecimentos/documentos necessários. -----

----- **2 - Entrevista de Avaliação de Competências:** tem como objetivo a obtenção, através de uma relação interpessoal, de informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e tem a duração de 60 minutos. -----

----- **2.1** - A E.A.C. é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as

G. C2
M. B. 07

FREGUESIA TERMAS DE SÃO VICENTE

classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. A cada uma das competências será avaliada de seguinte forma: -----

- Detém um nível elevado da competência – 20 valores;
- Detém um nível bom da competência – 16 valores;
- Detém um nível suficiente da competência – 12 valores;
- Detém um nível reduzido da competência – 8 valores;
- Detém um nível insuficiente da competência – 4 valores.

----- 2.2 - A classificação da E.A.C. será obtida através da seguinte forma: $C.E.A.C. = C1 + C2 + C3 + C4 + C5 + C6 / 6$, em que: -----

- C.E.A.C.= Classificação da entrevista de avaliação de competências;
- C1 = Competência 1;
- C2 = Competência 2;
- C3 = Competência 3;
- C4 = Competência 4;
- C5 = Competência 5;
- C6 = Competência 6.

----- 3 – Prova de conhecimentos (PC) – assumirá a forma escrita, de natureza teórica, constituída por doze questões de escolha múltipla e quatro questões de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos sendo considerados os conhecimentos demonstrados sobre as matérias em apreço, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa ao nível da escolaridade exigida. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

----- 3.1 – Programa da prova escrita: -----

-----3.1.1- A prova escrita incidirá sobre os direitos e deveres dos trabalhadores - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação.-----

----- 3.1.2 - Durante a prova escrita, será permitido aos candidatos a consulta aos diplomas legais, desde que impressos e não anotados ou comentados. Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova.-----

----- 3.1.3 – Parâmetros de avaliação a aplicar na prova de escrita de conhecimentos: -----

----- As doze questões de escolha múltipla serão cotadas da seguinte forma: -----

- Cada resposta certa - 1 valores;
- Cada resposta errada desconta – 0,5 valores;
- Ausência de resposta – 0 valores.

----- As quatro questões de desenvolvimento serão cotadas da seguinte forma: -----

5/2/20
L2
CP

FREGUESIA TERMAS DE SÃO VICENTE

- Responde de maneira correta; conhecimentos muito precisos, bem fundamentados e muito consistentes, indica corretamente o (s) artigo (s) e o diploma legal; excelente organização e expressão clara das ideias conseguidas plenamente - 2 valores;
- Responde de maneira correta; conhecimentos precisos, fundamentados e consistentes; indica corretamente diploma legal e erradamente o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias suficientemente conseguidas – 1,5 valores;
- Responde de maneira correta; conhecimentos pouco precisos, pouco fundamentados e pouco consistentes; indica erradamente diploma legal / erradamente o (s) artigo (s)/ ou não indica diploma legal e o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias pouco satisfatórios – 1 valores;
- Responde de maneira correta; conhecimentos imprecisos, não fundamentados e inconsistentes; indica erradamente diploma legal / erradamente o (s) artigo (s)/ ou não indica diploma legal e o (s) artigo (s); organização e expressão clara das ideias não satisfatórios – 0,5 valores;
- Responde de forma errada – desconta 0,5 valores;
- Ausência de resposta – 0 valores.

----- **4 – Entrevista de Avaliação Psicológica** – através de técnicas de natureza psicológica são avaliadas as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, e estabelecido um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é valorada da seguinte forma: -----

----- **a)** Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; -----

----- **b)** Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

----- **4.1 – A Entrevista de Avaliação Psicológica** tem a duração de 60 minutos; -----

----- **4.2–** Na avaliação psicológica será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato sob pena de quebra de sigilo.-----

FREGUESIA TERMAS DE SÃO VICENTE

----- **5 - Entrevista profissional de Seleção (EPS)** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado e tem a duração máxima de 30 minutos; -----

----- **5.1. – Critérios de avaliação:** A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

----- **5.2 - Parâmetros de avaliação:** -----

- **Parâmetro 1: Motivação para a função** (avaliar-se-á a direção e sentido vocacional, através da deteção de motivações tais como: interesse por experiência mais variada, importância pela melhoria continua; forma de resolução de problemas);
- **Parâmetro 2: Gosto pelo trabalho em equipa** (avaliar-se-á a capacidade de integração em equipas de trabalho e coordenação conjunta de tarefas);
- **Parâmetro 3: Capacidade de relacionamento** (avaliar-se-á a capacidade de interagir com os seus pares para prossecução dos objetivos pré-definidos);
- **Parâmetro 4: Capacidade para estabelecer objetivos organizacionais** (avaliar-se-á a capacidade de definição de objetivos de atuação na área de atividade funcional do lugar posto a concurso);
- **Parâmetro 5: Enquadramento funcional e conhecimentos sobre o conteúdo do lugar e Administração Pública Local** (avaliar-se-á os conhecimentos dos candidatos quanto à estrutura organizacional dos serviços da Junta de Freguesia e quanto à Administração Pública local, bem como a qualidade dos conhecimentos possuídos e adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado).

----- **6 – Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.** São excluídos do procedimento os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção bem como os que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.-----

----- **7 - Valoração final:** As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores e serão aplicadas as seguintes fórmulas: -----

VF=0,40AC+0,30EAC+0,30EPS e **VF=0,40PC+0,30AP+0,30EPS**, em que,-----

- VF = Valoração Final;**
- AC - Avaliação Curricular;**
- EAC – Entrevista Avaliação de Competências;**
- PC – Prova de Conhecimentos,**
- AP – Avaliação Psicológica, e**

FREGUESIA TERMAS DE SÃO VICENTE

EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

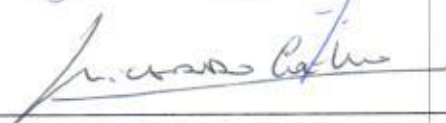
----- 8 – Critérios de desempate: Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artº27º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril. -----

-----E sendo onze horas e trinta minutos o júri deu por concluídos os trabalhos. -----

-----Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes. -----

O Júri:





Sandra Jesus Oliveira Pereira

Editezabel Monteiro

Luís Aires Dias